



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI N° 5329/1999		
Ementa cria cargos públicos de assistente técnico jurídico.		
Data da Norma 18/11/1999	Data de Publicação 19/11/1999	Veículo de Publicação Imprensa Oficial do Município-
Matéria Legislativa <u>Projeto de Lei n° 7639/1999</u> - Autoria: Prefeito Municipal		
Status de Vigência Em vigor		
Observações SERVIDORES - cargos Autor: MIGUEL MOUBADDA HADDAD (PREFEITO MUNICIPAL)		



LEI Nº 5.329, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1.999

Cria cargos públicos de Assistente Técnico Jurídico.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de novembro de 1.999, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado de 02 (dois) para 06 (seis) o número quantitativo do cargo de Assistente Técnico Jurídico, de provimento em comissão, símbolo CC-04, criado pela Lei nº 5.273, de 08 de julho de 1999.

Parágrafo único – Os vencimentos, os requisitos de provimento e as atribuições do cargo de que trata o “caput” deste artigo, são os constantes do anexo I, da referida Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes na execução desta Lei, correrão por conta dos recursos próprios do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dezoito dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e nove.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos